



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO  
715 09/10 10/10/97  
Município de Barra do Garças  
Data: 10/10/97  
Hora: 9:00

MENSAGEM Nº 061 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao encaminhar o Projeto de Lei incluso, que especificamente trata da doação pela Municipalidade de material a ser usado na construção do bar e sanitários do clube dos Servidores Públicos do Município, julgo oportuno adiantar a Vossas Excelências Senhores Vereadores que tal expediente se faz necessário com vistas a formação do espírito de corpo entre o pessoal da Prefeitura, fundamento essencial no relacionamento de grupo, só conseguido através do congrassamento e do trabalho por interesses comuns.

Nesta premissa e em nome do fortalecimento da classe dos servidores municipais, solicito o apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Senhores Vereadores à presente propositura.

Na oportunidade renovo a V.Ex<sup>a</sup>. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 1997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 20/10/97  
ada



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 061 DE 10 DE outubro DE 1.997.

Autoriza a doação de material de construção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar à **Associação dos Servidores Municipais - A.S.P.M.**, o material de construção constante do Of. nº 005/97, de 09 de outubro de 1.997, que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único** - O valor da aquisição não poderá exceder o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas constantes desta Lei serão processadas contabilmente no Projeto/Atividade 2.060 - 3120 constante do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 10 de outubro de 1.997.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 20/10/97  
[Signature]



A.S.P.M - ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

BARRA DO GARÇAS, 09 DE OUTUBRO DE 1.997

Of. Nº. 005/97

Da: A.S.P.M - Assoc. dos Servidores Públicos Municipais

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente enviamos até vossa presença, relação dos materiais que se fazem necessários para que se possa efetuar a construção do Bar e Sanitários no clube da A.S.P.M.

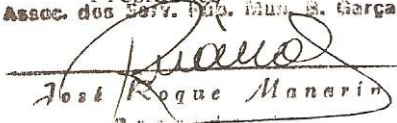
- \* 50 Br Ferro 5/16
- \* 15 Br Ferro 4,2
- \* 02 Kg Arame Recozido
- \* 2.000 Tijolinho
- \* 4.000 Tijolão 6 furos
- \* 86 m Laje
- \* 100 Sacos de Cimento
- \* 90 m de Ceramica
- \* 04 Pia Lavatório
- \* 07 Vasos Sanitários
- \* 01 Pia Cozinha 1.50
- \* 44 Telha Eternit 3.05 x 1.10
- \* 100 ml Vigas 6x12
- \* 100 ml Tábua 2.5x10 Cm
- \* 02 Mictório de louça

Certos de podermos contar com vossa valorosa colaboração, aguardamos vosso parecer.

Atenciosamente

JOSÉ ROQUE MANARIM

Presidente  
Assoc. dos Serv. Púb. Mun. B. Garça.



EXMO. SR.  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS - MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**P A R E C E R**

Ao Projeto de Lei nº 001 /97  
De autoria do: Ademir Coracini  
no Municipal


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 20/10 /97.

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS  
Membro

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 20/10/97  




ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei N° 001 /97

Autor: Padre Oseário Jucinepól

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,

20/10/97.

  
Ver. José Carlos Teles  
Presidente

  
Ver. Miguel Moreira da Silva  
Relator

  
Ver. Celso Martins Spohr  
Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 20/10/97

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

6

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 061/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPPRIANO DE CARVALHO			
<i>Walter Naves</i>			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
INIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
MELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 20/10/97

*[Signature]*